

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.961 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

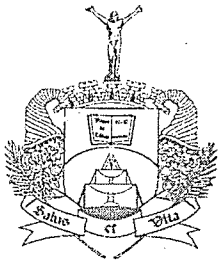
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.03.02.062.0401.2004..308..339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....	3.000,00
02.06.03.02.062.0401.2004..309..449052..Equip. e Material Permanente.....	6.000,00
02.07.02.04.121.0406.2555..340..339039..Outros Serviços de Terc. - PJ...	1.000.000,00
02.07.03.11.661.0402.1078..360..449051..Obras e Instalações.....	5.000.000,00
02.10.05.23.695.0406.2185..614..339030..Material de Consumo.....	40.000,00
02.11.01.27.812.2701.2206..633..449052..Equip. e Material Permanente.....	11.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..668..339030..Material de Consumo.....	20.000,00
02.13.01.14.422.0401.2404..868..449052..Equip. e Material Permanente.....	30.000,00
Total	<u>R\$ 6.110.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.04.122.0401.2023..297..339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....	9.000,00
02.07.03.17.512.1702.1175..383..449051..Obras e Instalações.....	6.000.000,00
02.10.05.13.392.2302.2618..609..339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....	40.000,00
02.11.03.27.812.2701.2209..661..339036..Outros Serviços de Terc. - PF.....	20.000,00
02.11.03.27.812.2701.2211..666..339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....	11.000,00
02.13.01.14.422.0401.2158..862..339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....	10.000,00
02.13.01.14.422.0401.2404..865..339035..Serviços de Consultoria.....	10.000,00
02.13.01.14.422.0401.2404..867..339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....	10.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.961 - fl. 2 /

TotalR\$ 6.110.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JUNHO DE 2013.



ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal



EDALMO PORTO RANGEL

Secretário Municipal da Fazenda